

Institui o Dia Nacional da Amazônia Azul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o Dia Nacional da Amazônia Azul, a ser comemorado, anualmente, no dia 16 de novembro, em todo o território nacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em *4* de *novembro* de 2015.

Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal